



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.676/2024

1.OBJETO: Aquisição de Cesta Básica

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo aquisição de cesta básica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Descrição detalhada:

Item	Descrição Detalhada	Quant
1	Açúcar refinado – 1 Kg, branco, de origem vegetal, empacotado automaticamente, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Prazo mínimo de validade 12 meses.	2
2	Arroz branco – 5Kg. Polido, longo fino, tipo1, embalado em sacos plásticos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. Prazo mínimo de validade 12 meses.	1
3	Café em pó torrado e moído – 500 G. Forte, empacotado a vácuo. Prazo mínimo de validade 12 meses.	1



4	<p>Farinha de trigo – 1Kg.. Classificação especial ou de primeira, embalagem primária, enriquecida com ácido fólico e ferro. Pó fino, cor branca, sabor e cheiro próprios, sem corpos estranhos, Prazo mínimo de validade 4 meses. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sã e limpa, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não pode estar úmida, fermentada, nem rançosa. Prazo mínimo de validade 4 meses.</p>	2
5	<p>Farinha de milho – 1 Kg composição 100% milho, cor amarelo, não pré-cozido, produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, previamente macerado, socado e peneirado deve ser fabricada a partir de matérias primas limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas e larvas, não pode estar úmida, fermentada, nem rançosa, Prazo mínimo de validade 12 meses.</p>	1
6	<p>Feijão preto – 1KG tipo 1 grupo 1,. Embalagem integra de material plástico atóxico, grãos de tamanhos e formatos naturais, maduros, limpos e secos, de cor característica a variedade correspondente, embalagem primária. Prazo mínimo de validade 12 meses.</p>	1
7	<p>1litro de leite integral tipo U.H.T – 1 litro. Embalagens tetra pack, com peso liquido de 1 litro, integras assépticas, sem sujidades, esterilizadas, hermeticamente fechadas, deve constar embalagem, material, plástico atóxico. Prazo mínimo de validade 12 meses.</p>	1



8	Massa tipo espaguete – 500 G. Produto não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo ou sêmola, adicionada de ovos, deve ser usada farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, embalado em embalagem íntegra.	2
9	Óleo de soja embalagem – 900ML Garrafa pet. Prazo de validade 12 meses.	1
10	Farinha de milho pré-cozido – 500 G. Produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, previamente macerado, socado e peneirado, deve ser fabricada a partir de matérias primas limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas e larvas, não pode estar úmida, fermentada nem rançosa. Acrescido, de ferro e ácido fólico. Prazo mínimo de validade 12 meses.	1

2.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a aquisição de cestas básicas conforme especificações e quantidades apresentadas, visando atender ao interesse público e à Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Esta ação é necessária para garantir os mínimos sociais às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza.

O número de famílias necessitadas exige doações assistenciais emergenciais, garantindo que trabalhadores informais, desempregados, famílias atingidas pelas chuvas e pessoas registradas no CadÚnico tenham acesso aos itens e benefícios garantidos constitucionalmente.

2.1 JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE DO OBJETO:

Os quantitativos estimados para a contratação das cestas básicas foram determinados com base em análises criteriosas das últimas contratações realizadas por esta Administração, em especial no processo administrativo nº 25.667/2023.

A decisão de adquirir essa quantidade específica de cestas básicas é sustentada por dados históricos que mostram uma demanda consistente e crescente por assistência



alimentar entre as famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Sapucaia do Sul.

Para garantir a continuidade e a regularidade no fornecimento de alimentos essenciais, a quantidade proposta foi planejada para cobrir um período específico, permitindo uma resposta eficiente e ágil às necessidades emergenciais das famílias atendidas. Esse planejamento evita a interrupção do atendimento e assegura que todas as famílias cadastradas no Cadastro Único (CadÚnico) recebam o suporte necessário.

Além disso, a quantidade solicitada está em conformidade com as diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que prevê a provisão de benefícios eventuais para a proteção de indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade social. A análise da demanda foi realizada com rigor técnico, utilizando dados estatísticos e projeções baseadas nas informações do CadÚnico. Este processo garante que o número de cestas básicas seja adequado para atender a todos os beneficiários registrados, sem desperdícios e com a máxima eficiência.

Portanto, a solicitação de 10.000 cestas básicas é fundamentada em critérios técnicos sólidos, experiências anteriores e na observância das normas legais pertinentes. Essa medida visa assegurar que a Assistência Social do município de Sapucaia do Sul possa cumprir sua missão de proporcionar alívio e apoio às famílias mais vulneráveis.

3.FORMA, PRAZO E LOCAL

3.1. O prazo de entrega dos produtos é de 15 dias (quinze), contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa na forma determinada na Nota de Empenho, seja a entrega de forma parcelada e no endereço também descrito na Nota de Empenho.

3.2. Os produtos serão recebidos pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

3.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo máximo de 72 hs, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



3.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (TR/NOTA DE EMPENHO).

3.6. Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da secretaria requisitante, na sede da SMPDS, situada na rua Manoel Serafim, nº 905, Sapucaia do Sul – RS.

4.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de cestas básicas, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social de Sapucaia do Sul. Esta contratação visa garantir a distribuição de cestas básicas de alta qualidade para famílias em situação de vulnerabilidade social, promovendo a segurança alimentar e o bem-estar dos cidadãos.

A necessidade de uma empresa especializada se justifica pela garantia de qualidade dos itens, logística eficiente, economia de escala e maior eficiência operacional. Empresas com experiência asseguram que os alimentos estejam dentro dos padrões sanitários e nutricionais exigidos. Além disso, possibilitam uma logística ágil e eficaz na aquisição, armazenamento e distribuição das cestas, sem sobrecarregar a equipe da Secretaria.

A contratação permitirá melhores condições de preço e pagamento devido à compra em grande escala, otimizando os recursos públicos. Como resultado, espera-se uma melhoria significativa na qualidade de vida das famílias beneficiadas e o fortalecimento da rede de proteção social do município, garantindo que os recursos destinados à assistência social sejam utilizados de maneira eficiente e direcionados às famílias que realmente necessitam.

Diante do exposto, a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de cestas básicas se apresenta como a solução mais adequada para atender às necessidades emergenciais das famílias em situação de vulnerabilidade, refletindo o compromisso da Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social em promover a dignidade e o bem-estar da população.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.



5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato etc.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SMDS	Elisiane Ziani	Diretora Proteção Básica	93520

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SMDS	Madalena Peixoto Paulino	Secretária	7938-02

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.

A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:



O pagamento dos materiais será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais;

O pagamento será realizado em até 60 (sessenta) dias após a emissão da respectiva Nota/Fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho, conforme segue:
Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ___/___;

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo informar, Nome do Banco, número da Agência, da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$

Item	Descrição Detalhada	Quant	Valor unit	Valor Total
------	---------------------	-------	------------	-------------



1	<p>Cesta Básica deve conter: 02 kg açúcar refinado; 05 kg arroz branco tipo 1; 500 gramas café; 02 kg farinha de trigo; 01 kg farinha de milho; 1 Kg de feijão tipo 1 grupo 1; 2 litro de leite integral tipo U.H.T.; 2 Pacotes de 500 gramas de massa tipo espaguete; 01 unidade óleo de soja; 1 pacote de 500 gramas de farinha de milho pré-cozida.</p>	10.000	R\$	R\$
---	---	--------	-----	-----

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado. A pesquisa de preço foi realizada junto as empresas Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda, Fernando Macedo Tuzinho ME (Sacola Gaúcha), Wagner Fernando Rosa Leote (Predilleta) e com base no Painel de Preços, nos termos da Lei federal nº14.133/2021.

9.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência

10.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos descrito neste Termo de Referência., bem como, nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- IV - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto;



V - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

11.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SMPDS – Requisição nº901/2024 – deverá ser indicado no momento da contratação. Conforme artigo9º, §2º, do Decreto Municipal nº3368/2007.

Sapucaia do Sul,26 de setembro de 2024.

Elisiani Ziani

Diretora Proteção Básica

Matrícula 93520

Responsável pela elaboração do TR

Madalena Peixoto Paulino

Secretária Municipal SMPDS

Matrícula 7938

